



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

LEI Nº 1408 DE 31 DE JULHO DE 2003.

Cria gratificação e dá outras providências.

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação no valor de R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais), aos servidores que ocupam o cargo de OSP/Pedreiro e de Borracheiro e limpeza em geral no almoxarife municipal.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação no valor de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais) ao Administrador de Matadouro Municipal;

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ao Auxiliar de OSP/Magarefe.

Art. 4º. Fica instituída uma gratificação no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), ao servidor auxiliar de serviços públicos/Merendeira que prestar serviços de cozinha, limpeza e distribuição de correspondência no interior do prédio da Prefeitura Municipal de Ilícinea.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ilícinea, 31 de julho de 2003.


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 – 000
site: www.ilicinea.mg.cnm.org.br

